

P O R T A R I A Nº 1081/2025

=====

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 08779/2024;

R E S O L V E conceder por prorrogação, afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 09/04/2025 a 23/05/2025, perfazendo 45(quarenta e cinco) dias, ao servidor municipal, GERALDO LUIS DA SILVA, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 5709, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 15 de abril de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal